

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao Parque do Caracol, que no dia 1º de agosto de 2024 comemora seu 51º aniversário de fundação.

JUSTIFICATIVA

Inaugurado em 1973, o Parque do Caracol é um dos destinos turísticos mais emblemáticos da Serra Gaúcha, recebendo milhares de visitantes todos os anos. A sua beleza natural, marcada pela impressionante Cascata do Caracol, com uma queda d'água de 131 metros, é um símbolo do nosso patrimônio ambiental e cultural.

O Parque do Caracol desempenha um papel crucial na promoção do turismo sustentável, oferecendo atividades que permitem a contemplação da natureza e o engajamento com a conservação ambiental. Suas trilhas, mirantes e a infraestrutura bem planejadas proporcionam aos visitantes uma experiência única de contato com a flora e fauna locais, além de momentos de lazer e aprendizado.

Este movimento visa considerar a importância do Parque do Caracol não apenas como um ponto turístico de destaque, mas também como um elemento vital para a economia local, gerando empregos e renda para a comunidade. Ao longo desses 51 anos, o parque tem sido mantido como um exemplo de preservação e valorização das riquezas naturais da nossa região.

Por tudo isso, proponho que esta Casa aprove um presente Moção de Aplauso ao Parque do Caracol, parabenizando a todos os envolvidos na sua

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



administração e manutenção, e desejando que continue sendo um lugar de encantamento e preservação para as futuras gerações

Canela, 02 de agosto de 2024.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vereadora - PSDB/Canela